SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4034b - Edição Extraordinária

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**

**Presidente:**
**Marcelo Arruda (PRD)**
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Vice-Presidentes:**
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**
**Balneário Pinhal – AMLINORTE**

**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**
**Alegrete – AMFRO**

**Gilso Paz (PDT)**
**Tio Hugo – AMASBI**

**Carlos Alberto Bordin (PP)**
**Jacutinga – AMAU**

**Daniel Pereira de Almeida (PT)**
**Butiá – ASMURC**

**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**
**Mostardas – AMLINORTE**

**Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)**
**Barros Cassal – AMASBI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N.º 10.257, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$7.073.196,05 e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$7.073.196,05 (sete milhões setenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos), da seguinte forma:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00. – 2661 DESTINAÇÃO 3201003 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$7.073.196,05

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00.- 1749 – DESTINAÇÃO 3201001 - OUTROS AUXILIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$10.000,00

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a que sereferem os artigos anteriores, terão origem:
I - no superávit financeiro do exercício anterior, de R$7.083.196,05 (sete milhões oitenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos), recurso 0661, destinação 3201003;
II - na redução de verba no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) tendo como fonte de recursos a redução de verba do recurso 1749, destinação 3101001 conforme abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
03 DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
2727 – ALUGUEL SOCIAL – CALAMIDADE
3.3.90.48.00.00.00.00. – 1749 DESTINAÇÃO 3201001 –OUTROS AUXILIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 10.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7983CC0F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 11.033, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.073.196,05 e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.257, de 14 de março de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$7.073.196,05 (sete milhões setenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos), da seguinte forma:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00. – 2661 DESTINAÇÃO 3201003 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$7.073.196,05

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00.00.00.- 1749 – DESTINAÇÃO 3201001 - OUTROS AUXILIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$10.000,00

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a que sereferem os artigos anteriores, terão origem:
I - no superávit financeiro do exercício anterior, de R$7.083.196,05 (sete milhões oitenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos), recurso 0661, destinação 3201003;
II - na redução de verba no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) tendo como fonte de recursos a redução de verba do recurso 1749, destinação 3101001 conforme abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
03 DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
2727 – ALUGUEL SOCIAL – CALAMIDADE
3.3.90.48.00.00.00.00. – 1749 DESTINAÇÃO 3201001 –OUTROS AUXILIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 10.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**933B7F48




